



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 40, DE 17 DE JULHO DE 2023

Aprova a alteração da Resolução nº 41.2021 Consu/UFJF que trata da estrutura organizacional da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no processo SEI 23071.933726/2022-14 e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada no dia 14 de julho de 2023, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 45.2022 do Conselho Superior, e

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as alterações dos artigos 2º, inciso I e 3º, inciso II da Resolução nº 41.2021 Consu/UFJF, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º.....

Art. 2º - A Estrutura Organizacional da UFJF será composta pelos seguintes Órgãos Internos:

I - Auditoria Interna; (NR)

II - Chefia de Gabinete;

III - Secretaria Geral;

IV - Procuradoria Federal;

V - Ouvidoria;

VI - Comissão Permanente de Pessoal Docente (Órgão Colegiado);

VII - Hospital Universitário;

VIII - Diretoria Geral do Campus Avançado de Governador Valadares;

a) Conselho Gestor (Órgão Colegiado);

b) Coordenação de Gestão de Pessoas;

c) Coordenação Administrativa;

1. Gerência de Infraestrutura e TI;

2. Gerência Administrativa;

d) Coordenação Acadêmica;

1. Gerência de Graduação;

IX - Diretoria de Relações Internacionais;

a) Gerência de Relações Internacionais;

X - Diretoria de Ações Afirmativas;

a) Núcleo de Apoio à Inclusão;

b) Ouvidoria Especializada em Ações Afirmativas;

XI - Diretoria de Imagem Institucional;

a) Central de Atendimento;

XII - Diretoria de Avaliação Institucional;

XIII - Diretoria de Integridade e Controle Institucional; (dispositivo alterado pela Resolução 07.2023 Consu)

XIII - Diretoria de Controle Institucional; (Nova redação dada pela Resolução 07.2023 Consu)

XIV - Diretoria de Inovação/CRITT;

a) Comissão de Implantação do Parque Científico Tecnológico (Órgão Colegiado);

b) Comissão de Acompanhamento de Empresas Juniores e Equipes de Competição (Órgão Colegiado);

c) Comitê de Inovação (Órgão Colegiado);

d) Gerência Administrativa e Financeira;

e) Gerência do Núcleo de Inovação Tecnológica;

f) Gerência de Empreendedorismo;

XV - Escritório de Governança em Processos, Riscos e Integridade. (Nova redação dada pela Resolução 07.2023 Consu)

Art. 3º - As Pró-Reitorias, componentes da Administração Superior, passam a ser as seguintes:

I -

(...)

II - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP):

a) Pró-Reitoria Adjunta de Pós-Graduação e Pesquisa;

b) Comitês de Ética (Órgão Colegiado);

c) Editora;

d) Centro de Biologia da Reprodução;

e) Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa:

1. *Gerência de Bolsas;*
 2. *Gerência Acadêmica;*
 3. *Gerência Administrativa;(NR)*
- g) *Centro de Pesquisas Sociais.”*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

Juiz de Fora, 17 de julho de 2023.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do Consu/UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 17/07/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 18/07/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1369433** e o código CRC **AD85BDBB**.